LEI MUNICIPAL Nº 1.350/98, DE 16 DE MARÇO DE 1998

- Autoriza o Poder Executivo realizar Operações de Crédito, abre crédito suplementar e dá outras providências.

DOC

SÉRGIO LUIZ ARSEGO, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Operações de Crédito com o Estado do Rio Grande do Sul, através do FUNDO DE INVESTIMENTOS URBANOS - FUNDURBANO/RS da Secretaria das Obras Públicas, Saneamento e Habitação, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) , correspondente a 46.821,35 UFIR's, amortizável em até quatro anos, incluída a carência de 8 meses.
- Art. 2° Fica o Poder Executivo autorizado a dar garantia da Operação de Crédito a quota-parte Municipal do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.
- Art. 3° Fica também o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de 60.000,00 (sessenta mil reais), classificada nas seguintes dotações orçamentárias:

06-SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

01-SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

10603261.014 - Ampliação das Redes Iluminação Pública 4110.00 - Obras e Instalações......R\$ 28.000,00

09-SECRETARIA DA SAUDE

01-SECRETARIA DA SAÚDE

13764481.039 - Implantação Sistema Sanitário Básico 4110.00 - Obras e Instalações......R\$ 32.000,00

Art. 4° - Para dar cobertura ao que trata o artigo anterior, será realizada redução orçamentária no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

02-GABINETE DO PREFEITO

01-GABINETE DO PREFEITO

03070211.059 - Aquisição de Veiculo para o Gabinete 4120.00 - Equip. e Material Permanente.....R\$ 14.000,00

06-SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

01-SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

10603262.020 - Manutenção dos Serv.de Iluminação Pública

```
3132.00 - Outros Serviços e Encargos......R$ 6.000,00
07-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
  02-ENSINO PRIMÁRIO
     08421881.023 - Aquisição de Onibus Escolar e Veículo
     4120.00 - Equip. e Material Permanente.....R$ 14.000,00
08-SECRETARIA DA AGRICULTURA
  01-SECRETARIA DA AGRICULTURA
     04070211.066 - Ampliação/Reinstalação Parq. Exposição
     Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, 16/MARÇO/1998
                               Sergio Luiz Arsego,
                                Prefeito Municipal.
Registre-se e Publique-se
```

Nilson da Gama,

L

٦

→ & 7 | 7

ð

ð

ð

Secretário da Administração.

l H

```
¬ ™ Ŭ —
¬ = ∅4
      ıÿs
      ı g ¤u
      ן; ⊅à
      ા ! ∜ે લ
      ¬ ₿Н
      ı ¤g
      ן ⊅i
      ¬ ♡k
      T Ø^
T ØŠ
T ØŒ
      ¬ ¤ ¤ž
      γŸ
```